



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS PODER
EXECUTIVO

DECRETO 535/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI O COMITÊ GESTOR CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS E FISCALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Paragominas – PA e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Cultural, no âmbito do Município de Paragominas - PA, composto por membros do Executivo municipal e representantes da sociedade civil, OAB e Defensoria Pública, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

- I. Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017/2020;
- II. Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Rua do Contorno, 1212 - Centro. CEP 68.628.970 - TEL.: (91) 3729-8037 FAX 3729-8004

CNPJ 05.193.057/0001-78 – Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS PODER
EXECUTIVO

Art. 2º O Comitê Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, será constituído por 12 (doze) membros, obedecida a seguinte composição:

- I. 04 representantes do **Poder Público Municipal**, com seus respectivos suplentes, assim definidos:
 - a) **Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, que coordenará o Comitê – MARIA APARECIDA LUCIANO
Suplente: EDIGAR SILAS NASCIMENTO
 - b) 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – JORLEIDE ANTUNES ARRUDA
Suplente: IALES OLIVEIRA NASCIMENTO
 - c) 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação** – ADRIANA MARIA QUEIROZ
Suplente: MARKLEILTON FERREIRA DA SILVA
 - d) 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social** – CLEBSON SACRAMENTO DOS REIS
Suplente: TEREZA MARIA DE JESUS
- II. 01 (um) representante da **OAB** - JOSÉ CARLOS FERNANDES FILHO
Suplente: YAGO OLIVEIRA SORDI
- III. 01 (um) representante da **Defensoria Pública** – DIOGO MARCELL S. N. ELUAN
Suplente: SAMUEL PEREIRA DA SILVA
- IV. 06 representantes da **Sociedade Civil**, com seus respectivos suplentes, assim definidos:
 - a) 01 (um) representante do **Bairro JK** – MARIA GALBANIR DE OLIVEIRA
Suplente: SUELY REIS FIGUEIREDO
 - b) 01 (um) representante do **Bairro Laércio Cabelini** – IVANILDE SANTOS
Suplente: MARIA FERNANDES PESSOA
 - c) 01 (um) representante do **Bairro Nagibão** – ALESSANDRA DE JESUS PINHEIRO DO ROSÁRIO
Suplente: JOSÉ WELINGTON MUNIZ REIS
 - d) 01 (um) representante do **Bairro Jaderlândia** – EUDIANE MEDEIROS DE FRANÇA
Suplente: MARIA CLEIDE PRINCESA DA SILVA
 - e) 01 (um) representante do **Bairro Angelim** – HUMBERTO DOS SANTOS GEMAQUE
Suplente: IZAILDA DA SILVA DOS SANTOS
 - f) 01 (um) representante do **Lions Clube** – THIALA DE SOUZA OLIVEIRA
Suplente: LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS

Rua do Contorno, 1212 - Centro. CEP 68.628.970 - TEL.: (91) 3729-8037 FAX 3729-8004

CNPJ 05.193.057/0001-78 – Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS PODER
EXECUTIVO**

Art. 3º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado (Suplente).

Art. 4º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 5º O Comitê Emergencial Cultural reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Os trabalhos no Comitê perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - Pará, 27 de outubro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas